



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Contratos e Convênios  
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 27/2022 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

PROCESSO nº 00053-00069376/2024-53  
00053-00176663/2022-57.

1. **DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten.Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, portador do RG nº 11.192 - CBMDF e do CPF nº 635.071.451-20, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-92, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 17, Rua 08, Lote 170, SIA SUL, BRASÍLIA - DF, Tel.: (61) 3403-1300 e (61) 3403-1313, e-mail: licitacao.pmh@pmh.com.br representada por Adriana da Silva Almeida Xavier, portador do RG nº 970.087 SSP/DF e do CPF nº 381.301.571-87, conforme poderes conferidos pelo contrato social (94749229), na qualidade de Representante Legal.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e no Despacho DICOA (143667276), passando a vigor de 26/09/2024 até 26/09/2025.

3. **DO VALOR**

3.1. O valor do presente Contrato permanece em **R\$ 573.668,67 (quinhentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária 2024.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 24.104.
- II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053.
- III – Natureza da Despesa: 33.90.30.
- IV – Fonte de Recursos: 1000 FPDF.

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**6. DA GARANTIA**

- 6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;
- 6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

**7. DA RATIFICAÇÃO**

- 7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

**8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

- 8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Marcus Luiz Barboza de Carvalho - Ten.Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições

Adriana da Silva Almeida Xavier  
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA, RG nº 970087 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLENE COSTA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400093, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 22/07/2024, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **146070795** código CRC= **D8D40995**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 3901-3618  
Site - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)